



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEMADS
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI



RESOLUÇÃO Nº 88/2022.

“Dispõe sobre inscrição da Organização da Sociedade Civil/OSC MARGARIDAS – PROJETOS PRA VIDA, no CMI/Timóteo/MG”.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO/CMI/TIMÓTEO/MG, no uso das suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.081, de 12 de julho/2010 que “Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá outras providências”,

CONSIDERANDO a Resolução nº 61/2021 que “Dispõe sobre os critérios de inscrição das entidades ou Organizações da Sociedade Civil/OSC’s, bem como de programas, serviços e projetos no Conselho Municipal do Idoso de Timóteo/MG e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Organização da Sociedade Civil/OSC MARGARIDAS – PROJETOS PRA VIDA inscrição no CMI/Timóteo/MG”:

I) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARGARIDAS – PROJETOS PRA VIDA,
SEDE: RUA 129 - 369 – SALA 01 - SANTA MARIA - TIMÓTEO/MG - CEP: 35.180-140.
CNPJ: 37.651.337/0001-79
N. REGISTRO NO CMI: 0007/2021
PERÍODO: 07 dezembro/2022 a 06 dezembro/2026

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Timóteo, 07 de dezembro de 2022.

Presidente do CMI